

Informações e Calendário do Processo Eleitoral

Conselho de Administração AGO 2026

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa Ltda. – **Sicoob UFVCredi**

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros efetivos, sendo vedada a constituição de membros suplentes.

O período para o registro das candidaturas será de 10 (Dez) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para assembleia geral. Conforme preceito contido no parágrafo 2º do artigo 15 do Regimento Eleitoral.

O registro de chapas para o Conselho de Administração far-se-á junto ao **SICOOB UFVCredi**, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas, por meio de formulário próprio assinado pelo “coordenador da chapa” contendo os nomes dos integrantes da chapa.

Os pedidos de registro de chapas serão efetuados mediante apresentação de documentação completa, necessária ao cumprimento do previsto no Regulamento Eleitoral (art.16) na forma determinada em seguida:

- I. Requerimento de registro de chapa;
- II. Formulário cadastral;
- III. Declaração e Autorização assinadas pelos candidatos;

Os pedidos de registro de candidaturas deverão ainda ter como anexos:

- I. “Curriculum vitae” resumido e formulário de qualificação dos candidatos para encaminhamento ao Banco Central do Brasil;
- II. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais;
- III. Certidões das Justiças Federal e Estadual e do Cartório Distribuidor de Protestos do respectivo domicílio do candidato.

Todas as atividades do processo eleitoral será coordenado e presidido por Comissão Eleitoral nomeada para esta finalidade, conforme previsto no Regulamento Eleitoral aprovado pela AGE em 20 de fevereiro de 2018.

A análise de recursos que porventura acontecerem, será feita por Comissão Recursal nomeada para esta finalidade.

A votação ocorrerá de forma híbrida, ou seja, pelo voto físico e eletrônico (on line, através do sistema MOOB disponível no aplicativo institucional do SICOOB.

Calendário Eleitoral 2026

12/03/2026- Prazo Inicial para registro das chapas.

25/03/2026 – Prazo final para registro das chapas e entrega de documentação.

26/03/2026 – Publicação nominal das da listagem das chapas completas, para o Conselho de Administração e fixação das mesmas com os nomes dos candidatos.

27/03/2026 a 01/04/2026 – Prazo para impugnação das candidaturas nos moldes determinados no artigo 35 do regimento eleitoral.

02/04/2026 – prazo para a comissão eleitoral notificar os “cabeças de chapa” da impugnação do candidato ao conselho de administração, nos moldes do inciso III, do Artigo 35, do regimento eleitoral

06/04/2026 a 07/04/2026 – prazo para o candidato impugnado contrapor razões por escrito através de requerimento formal a comissão eleitoral.

08/04/2026 – prazo para dar conhecimento a todos os interessados da decisões e notificar o “coordenador da chapa” da qual integra o impugnado, que providenciará sua substituição, se for o caso.

09/04/2026 a 10/04/2026 – julgamento de impugnações pela Comissão Recursal

13/04/2026 – comunicação de resultado do julgamento de impugnações às partes interessadas.

17/04/2026 – Eleição

Clayton Ladeira Faustino

Israel Rosa da Silva

Arlindo Sales Bernardino

Comissão Eleitoral